

**Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos
Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás**

Formulário de Contratação de Bens e Serviços

1. Processo nº: 202421477072315	
2. Diretoria: Diretoria de Gestão Corporativa	
3. Unidade Requisitante: Coordenação de Patrimônio e Apoio Logístico	
4. Data: 21 /10 /2024	Contato telefônico (ramal): (62) 3238-2510
5. Objeto: Aquisição de quatro fragmentadoras de papéis.	
6. Justificativa sucinta: A aquisição de quatro fragmentadoras de papéis é necessária para garantir a segurança e eficiência no descarte de documentos confidenciais, assegurando a conformidade com a legislação de proteção de dados. Além disso, permitirá uma gestão mais ágil dos processos internos, reduzindo o tempo e os custos operacionais relacionados ao manuseio de papéis e documentos obsoletos.	
7. Demonstração da previsão da contratação/aquisição no Orçamento Anual: Outras despesas – Nova contratação 7.1. Valor previsto Orçamento Anual: R\$ 22.500,00	
8. Descrição do Objeto da Contratação:	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (especificar todas as características do objeto necessárias para a correta precificação)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (estimado)	VALOR TOTAL (estimado)
1	Fragmentadora de papel, cartões e pequenos grampos, no mínimo 10 folhas, corte em partículas, cesto de armazenamento do papel fragmentado de no mínimo 13 litros, nível de segurança p-2, abertura deslizável para cartão e papel, uso/ descanso: 2/15 minutos, velocidade de fragmentação 2,5 m/min, fragmenta no mínimo 202 folhas por ciclo, sensor automático de presença de papel, operação silenciosa, proteção contra sobrecarga e de 220 volts.	4	R\$ 657,50	R\$ 2.630,00
TOTAL			R\$ 2.630,00	
9. Forma de Contratação: <input checked="" type="checkbox"/> item () ____ lotes () lote único () não se aplica				
10. Amostra: <input checked="" type="checkbox"/> sim () não () não se aplica Especificações: Para efeito de verificação da necessária compatibilidade entre as características exigidas e os objetos a serem ofertados, o fornecedor de menor preço deverá apresentar				

prospecto do objeto em conformidade com as especificações técnicas descritas neste Formulário;

O prospecto poderá ser apresentado por catálogo físico ou virtual, podendo sua apresentação ser substituída por manual ou ficha técnica do produto;

O prospecto fornecido deverá conter todas as informações do produto ofertado, de forma detalhada e precisa;

A apresentação do prospecto será de exclusiva responsabilidade do fornecedor de menor preço;

O prospecto deverá ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação da unidade requisitante, podendo o prazo ser estendido por solicitação do fornecedor de menor preço e mediante autorização do Ipasgo Saúde;

O prospecto deverá ser apresentado para verificação via catálogo ou meio virtual através do e-mail larissa.silva@ipasgo.go.gov.br ou entregue na Coordenação de Patrimônio e Apoio Logístico na Sede Administrativa do Ipasgo Saúde, localizada na Av. 1ª Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP 74830-300, Bloco 4, 2º Andar, após solicitação da unidade requisitante, e será analisado no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar do seu recebimento, oportunidade em que será emitido o parecer conclusivo;

Não serão aceitos prospectos em desconformidade com as descrições contidas neste Termo de Referência. O fornecedor de menor preço que apresentar prospecto que não cumprir as exigências e especificações contidas neste Formulário, poderá ser inabilitada do certame.

11. Da visita técnica:

sim não não se aplica

12. Critérios para habilitação:

Rito Sumaríssimo - Regularidade Fiscal e Trabalhista - Art. 24, II do Regulamento de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços do Ipasgo Saúde.

Dispensa em razão do valor - Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira - Art. 16 do Regulamento de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços do Ipasgo Saúde.

13. Prazo e local de Entrega do Objeto:

O fornecimento/entrega, será realizado na Sede do Ipasgo Saúde, situado na Av. 1ª Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, na Coordenação de Patrimônio e Apoio Logístico, 2º Andar, Bloco 4, em horário comercial das 8:00 às 17:00hs, de segunda-feira a sexta-feira. (Telefone: 62 3238-2510), mediante prévio agendamento.

Os itens deverão ser entregues pelo fornecedor ou fornecedores em parcela única, na quantidade requerida e no prazo de até 15 dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ocorrer a dilação de prazo sob manifestação justificada do Fornecedor e aceitação do Ipasgo Saúde, devendo ser entregues de acordo com as especificações constantes neste formulário.

14. Condições de Execução do Objeto:

serviço continuado e periódico serviço por demanda entrega única com garantia extra entrega única com garantia legal

15. Forma de pagamento

Parcela única Sob demanda

O pagamento deverá ser efetuado conforme ajuste entre as partes, no trigésimo dia, após o recebimento da fatura ou nota fiscal, condicionado ao atesto da despesa pela unidade responsável.

16. Vigência Contratual:

Não haverá formalização de contrato, tendo em vista que a entrega do objeto e o pagamento serão realizados em parcela única, sendo o contrato substituído pelo Atestado de Disponibilidade Orçamentária.

17. Garantia:

Legal Garantia extra a ser oferecida pela Contratada por
